

**Contrata
Consultor na
modalidade Consultor
Individual**

PROJETO 914BRZ4027 EDITAL Nº 27/2026

1. Perfil: **Analista de Dados – Iphan-Sede**
2. Nº de vagas: **01**
3. Qualificação educacional: **Nível Superior Completo em Ciências Sociais ou áreas afins reconhecida pelo MEC.**
4. Experiência profissional: **Experiência profissional de, no mínimo, 02 anos no setor público ou privado na área de tecnologia da informação, incluindo estruturação de sistemas, gestão de dados, organização de informações ou infraestrutura tecnológica, devidamente comprovada. Experiência profissional de, no mínimo, 01 ano no desenvolvimento ou implementação de plataformas digitais, sistemas de informação ou soluções tecnológicas voltadas à organização, análise ou disseminação de informações.**
5. Atividades: **Produto 1: Documento Técnico contendo: (i) proposição de metodologia e referencial teórico a serem utilizados na coleta de dados e (ii) diagnóstico estruturado e organização das informações atuais no Novo PAC ou outro programa do patrimônio cultural.**
 - [Atividade 1.1] Levantar e analisar referenciais teóricos e metodológicos aplicáveis à coleta e sistematização de dados;
 - [Atividade 1.2] Definir metodologia para coleta, organização e análise das informações;
 - [Atividade 1.3] Estabelecer critérios, variáveis e instrumentos de coleta de dados verificáveis na prática;
 - [Atividade 1.4] Levantar dados e informações disponíveis nos sistemas de monitoramento existentes;
 - [Atividade 1.5] Analisar a organização, qualidade e disponibilidade das informações atuais;
 - [Atividade 1.6] Sistematizar diagnóstico estruturado da situação atual dos dados e informações levantados e disponíveis;
 - [Atividade 1.7] Realizar validação técnica da metodologia e do diagnóstico junto às equipes do IPHAN.**Produto 2: Documento Técnico contendo: aplicação da metodologia de coleta de dados e informações na Região Nordeste, incluindo apresentação, sistematização e análise dos dados, bem como recomendações e diretrizes para uso das informações na gestão regional e nacional do Programa, conforme parâmetros metodológicos definidos no Produto 1.**
 - [Atividade 2.1] Aplicar e adaptar a metodologia de coleta às especificidades da Região Nordeste;
 - [Atividade 2.2] Identificar fontes de dados e sistemas de informação regionais;
 - [Atividade 2.3] Realizar coleta de dados conforme metodologia estabelecida;
 - [Atividade 2.4] Organizar e sistematizar as informações coletadas;
 - [Atividade 2.5] Analisar os dados coletados com base nos critérios estabelecidos;
 - [Atividade 2.6] Consolidar resultados da aplicação metodológica na região;
 - [Atividade 2.7] Realizar validação dos resultados e da aplicabilidade da metodologia junto às equipes do IPHAN.**Produto 3: Documento Técnico contendo: aplicação da metodologia de coleta de dados e informações na Região Sul, incluindo apresentação, sistematização e análise dos dados, bem como recomendações e diretrizes para uso das informações na gestão regional e nacional do Programa, conforme parâmetros metodológicos definidos no Produto 1.**
 - [Atividade 3.1] Aplicar e adequar metodologia de coleta às características da Região Sul;
 - [Atividade 3.2] Identificar fontes de dados e sistemas de informação regionais;
 - [Atividade 3.3] Realizar coleta de dados conforme metodologia estabelecida;
 - [Atividade 3.4] Organizar e sistematizar as informações obtidas;
 - [Atividade 3.5] Analisar os dados coletados com base nos critérios estabelecidos;
 - [Atividade 3.6] Consolidar resultados da aplicação metodológica na região.
 - [Atividade 3.7] Realizar validação dos resultados e da aplicabilidade da metodologia junto às equipes do IPHAN.**Produto 4: Documento Técnico contendo: aplicação da metodologia de coleta de dados e informações na Região Sudeste, incluindo apresentação, sistematização e análise dos dados, bem como recomendações e diretrizes para uso das informações na gestão regional e nacional do Programa, conforme parâmetros definidos no Produto 1.**
 - [Atividade 4.1] Aplicar e ajustar metodologia às especificidades da Região Sudeste;
 - [Atividade 4.2] Levantar fontes de dados e informações regionais;
 - [Atividade 4.3] Realizar coleta de dados conforme metodologia estabelecida;
 - [Atividade 4.4] Organizar e sistematizar as informações obtidas;

[Atividade 4.5] Analisar os dados coletados com base nos critérios estabelecidos;

[Atividade 4.6] Consolidar resultados da aplicação metodológica na região;

[Atividade 4.7] Realizar validação dos resultados e da aplicabilidade da metodologia junto às equipes do IPHAN.

6. Produtos/Resultados esperados: **Produto 1: Documento Técnico contendo: (i) proposição de metodologia e referencial teórico a serem utilizados na coleta de dados e (ii) diagnóstico estruturado e organização das informações atuais no Novo PAC ou outro programa do patrimônio cultural.**

Produto 2: Documento Técnico contendo: aplicação da metodologia de coleta de dados e informações na Região Nordeste, incluindo apresentação dos dados coletados, sua sistematização e análise, conforme parâmetros metodológicos definidos no Produto 1.

Produto 3: Documento Técnico contendo: aplicação da metodologia de coleta de dados e informações na Região Sul, incluindo apresentação dos dados coletados, sua sistematização e análise, conforme parâmetros metodológicos definidos no Produto 1.

Produto 4: Documento Técnico contendo: aplicação da metodologia de coleta de dados e informações na Região Sudeste, incluindo apresentação dos dados coletados, sua sistematização e análise, conforme parâmetros definidos no Produto 1.

7. Local de Trabalho: **Brasília/DF.**

8. Duração do contrato: **6 meses.**

9. Os interessados deverão realizar o cadastro dos currículos na plataforma Roster (<https://roster.brasilia.unesco.org/app/selection-process-list>) de 17/04/2026 até 21/04/2026 e submeter sua candidatura na plataforma nas datas previstas no edital. Serão desconsiderados os currículos remetidos em desacordo com estas exigências e/ou fora do prazo estipulado no edital. Não serão aceitos currículos enviados por e-mail ou outro meio de que não seja via plataforma Roster.

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional.